



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.672

Dispõe sobre denominação de Conjunto Residencial e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CONJUNTO RESIDENCIAL MILITINA ALVES DE LIRA, a localidade desmembrada da Fazenda São José, Bairro Santana, neste Município, desapropriada, recentemente, pela Prefeitura local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1996.

  
ELIAS ALVES DE LIRA  
-Prefeito-